

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de serviço de confecção de faixas, conforme descrições constantes do item 3 e do ANEXO A deste Termo.

2 – JUSTIFICATIVA

Por conta da mudança na administração no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, ocorrida no final do mês de março, foram realizadas alterações no planejamento para a revisão biométrica no Estado. O terceiro e último ciclo da biometria na Bahia engloba 281 municípios de 108 zonas eleitorais e os prazos finais são os meses de outubro de 2019 e fevereiro de 2020 (para diferentes grupos de zonas e cidades). Devido ao grande número de cidades envolvidas no processo e do curto espaço de tempo para fazer a devida divulgação, se faz necessário a contratação emergencial do serviço de impressões de faixas para distribuição às zonas eleitorais envolvidas. Lembramos que todos os meios de divulgação, em uso concomitante, é fundamental para o alerta da população, evitando-se grande fluxo de pessoas ao final do prazo.

3 – ESPECIFICAÇÃO

3.1 FAIXAS INFORMATIVAS

- Confeccionadas em lona vinílica, na cor branca;
- Texto em cor preta, a ser informado oportunamente;
- Impressão diretamente na faixa;
- Dimensões: 4 metros de comprimento e 60 centímetros de altura;
- Quantidade de caracteres: mínimo de 100 e máximo de 120 caracteres;
- Com suportes de madeira, envoltos em bainhas nas extremidades laterais das faixas; Fonte: Arial; altura mínima 12 cm.

4 – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 Por ocasião da formalização do ajuste, a contratada disponibilizará números de telefone e endereços de e-mail para comunicação com a Contratante.

4.2 No prazo de até 3 dias úteis, após o recebimento da nota de empenho pela contratada, a fiscalização do ajuste expedirá a competente ordem de serviço (OS), em que constará, entre outras informações, o texto a ser impresso.

4.3 Sem prejuízo dos prazos assinalados à Contratada, nos parágrafos subsequentes, deverá o Tribunal observar o intervalo de 15 (quinze) dias úteis entre o envio das listas referidas acima e o início dos respectivos períodos de entrega.

4.4 A contratada procederá à confecção do material, entregando no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), sito na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço a que se refere o subitem 4.2.

4.5 Cada faixa ou conjunto de faixas, de cada item deverá ser entregue embalado em plástico ou papel, em conformidade com as informações fornecidas, conforme item 4.2.

4.6 As faixas serão recebidas provisoriamente pela Seção de Gestão de Almoxarifado, para conferência do material quanto a sua adequação às especificações exigidas e demais disposições contratuais, o que deverá ser feito em até 3 (três) dias úteis.

4.7 Constatadas inconformidades, o Fiscal do Contrato deverá notificar a contratada, em até 3 (três) dias úteis do recebimento provisório, informando as irregularidades relativas às incorreções apuradas. Nesta situação, fica facultada à empresa a retirada do material incorreto da seção de Almoxarifado, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação. Não retirando no prazo descrito, o Fiscal poderá descartar a faixa com incorreção.

4.8 Notificada por irregularidades no objeto do contrato, conforme item 4.7, a contratada contará com prazo de até 5 (cinco) dias úteis para substituição do material incorreto, contados da data da notificação.

4.9 O Fiscal do Contrato deverá comunicar à Contratada quaisquer verificações pertinentes à execução do contrato, cabendo a esta última a adoção das providências devidas, conforme termos e prazos previstos neste Termo. A comunicação poderá ocorrer por telefone, para fins de eficiência e celeridade, devendo-se, porém, registrá-la, mediante e-mail ou fax, com aviso de recebimento e cópia para o fiscal do contrato, ou outro meio que assegure a certeza da entrega.

5 – RECEBIMENTO DO SERVIÇO

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** as faixas serão recebidas provisoriamente, em até 3 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital, da proposta e da ordem de serviço, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de execução inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de 5 dias úteis após a finalização do serviço, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do serviço que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste termo de referência e do edital;
- d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) entregar, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, dentro do prazo estipulado, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- f) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste Termo de Referência;
- h) não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.
- i) prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8 – PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

8.1 A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – 1%, **sobre o valor do serviço entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 5 dias;**
- b) atrasar, até no máximo 5 dias, o atendimento para a substituição, reparação ou a reexecução do objeto que apresentou, vícios ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, 1% do valor de do serviços, por dia de atraso;
- c) Entregar os materiais com apresentação e/ou embalagem em desacordo com o exigido em edital: 10% (dez por cento) sobre o valor do material com irregularidades;
- d) Inexecução parcial – 25% sobre o valor total do quantitativo não executado;
- e) Inexecução total – 25% sobre o valor total contratado.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 7º, parágrafo único, da Portaria nº 455/2016, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

9.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

10. PAGAMENTO

10.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

10.1.1. Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura;

10.1.2. Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.

10.2. Condiciona-se o pagamento a:

- I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;
- II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que a execução se deu conforme pactuado;

10.3. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

10.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

Salvador 30 de abril de 2019

Felisberto Bulcão Filho

ASCOM

ANEXO A

A.1. ESPECIFICAÇÕES

| ITEM | CATMAT | ESPECIFICAÇÃO/ EMBALAGEM | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|-----------|--|---|------------|
| 1. | BR0412685 | Confeccionadas em lona vinílica, na cor branca; Texto em cor preta, a ser informado oportunamente; Impressão diretamente na faixa; Dimensões: 4 metros de comprimento e 60 centímetros de altura; Quantidade de caracteres: mínimo de 100 e máximo de 120 caracteres; Com suportes de madeira, envoltos em bainhas nas extremidades laterais das faixas; Fonte: Arial; altura mínima 12 cm. | Dimensões: 4 metros de comprimento e 60 cm de altura | 290 |